



EDITAL PR/GO N.º 2/2014

PROCESSO SELETIVO DE 2014 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS – ÁREA DE DIREITO

O COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU N° 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 04 de outubro de 2011 e nº 451 de 16 de julho de 2013, resolve abrir o 2º Processo Seletivo de 2014, para contratação de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior do curso de DIREITO, para atender à demanda da Procuradoria da República no Estado de Goiás – PR/GO.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 2.1. estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no anexo I;
 - 2.2. ter concluído, **no período da inscrição**, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes portadores de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição.
 - 4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
 - 4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.



5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição optando pela participação no Sistema de Cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original com foto e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

5.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a, e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou ao participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11^a, 21^o, 31^o e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático
- b) Anexo II – Relação de Instituições Conveniadas com o MPF
- c) Anexo III – Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais
- d) Anexo IV – Formulário para Recurso contra questões das provas objetivas
- e) Anexo V – Formulário para Recurso contra a prova discursiva

8. O cronograma previsto para realização do processo seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.prgo.mpf.mp.br/concursos/processo-seletivo-2014>.

9. Fica estabelecido que o cronograma está sujeito a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Goiás acima.

II. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no endereço eletrônico da Procuradoria República em Goiás: <http://www.prgo.mpf.gov.br/concursos/processo-seletivo-2014>, no período entre às 15h00min do dia 07 de abril de 2014 e às 15h00min do dia 21 de abril de 2014, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República em Goiás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer pessoalmente **no endereço constante no item 4**, para recebimento do comprovante definitivo de



inscrição, em data a ser divulgada no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Goiás, observado o horário de funcionamento da unidade, munidos dos seguintes documentos:

- 3.1. Carteira de Identidade (original e cópia);
- 3.2. CPF (original e cópia);
- 3.3. declaração atualizada de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- 3.4. histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino, constando o total da carga horária/créditos exigidos para a conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;
- 3.5. laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
- 3.6. declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais;
- 3.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;
- 3.8. comprovação da conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos, caso não esteja especificado no histórico escolar.

4.O candidato deverá comparecer no endereço abaixo para a confirmação de inscrição:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PR/GO	Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes, Goiânia - Goiás	10h às 18h

5. No caso de inscrição realizada por procurador, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Goiás.

8. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. O processo seletivo é constituído por 2 (duas) etapas, sendo a 1ª, a aplicação de prova objetiva, a 2ª, a aplicação de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.



2. A distribuição do número de questões e a pontuação de cada etapa estão estabelecidas nos quadros abaixo:

2.1. Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e abordará sobre Conhecimentos Específicos, cujas questões serão elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital;

ETAPAS	MODALIDADE	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
1ª	Prova Objetiva	Direito Constitucional	10
		Direito Processual Penal	10
		Direito Processual Civil	10
		Direito Administrativo	10
		Direito Penal	10
2ª	Prova Discursiva	As mesmas da prova objetiva	A definir

3. As provas objetiva e discursiva terão a duração conforme quadro abaixo:

		PROVAS	DURAÇÃO
PRGO	1ª ETAPA	OBJETIVA	4 horas
	2ª ETAPA	DISCURSIVA	4 horas

4. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

5. A data, o horário e local de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Goiás, em cronograma que poderá sofrer eventuais alterações, se necessário.

6. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.

6.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.



9. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas acarretarão na anulação da questão.

10. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item, devendo ser observadas as seguintes orientações:

10.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 4 algarismos, onde deverá ser marcado o número de inscrição do candidato. Na prova objetiva, de múltipla escolha, cada questão conterà 4 (quatro) proposições, indicadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, com apenas uma resposta certa.

10.2. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites dos campos das respostas.

10.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11. O candidato somente poderá levar o caderno de questões das provas objetiva e discursiva 02 (duas) horas após o início e, para os que saírem antes da segunda hora da prova, o caderno estará disponível somente no dia seguinte à realização das provas para ser retirado na sede da Procuradoria da República no Estado de Goiás, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, das 14h às 18 horas.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

1. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para as provas objetiva e discursiva será eliminado do certame.

PROVAS					
ETAPA	MODALIDADE	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA
1ª	Prova Objetiva	Direito Constitucional	10	30	50
		Direito Processual Penal	10		
		Direito Processual Civil	10		
		Direito Administrativo	10		
		Direito Penal	10		
2ª	Prova Discursiva	As mesmas da prova objetiva	A definir	25	50

2. Serão convocados para a segunda etapa aqueles que obtiverem as 60 (sessenta) melhores notas, respeitados os empates na 60ª (sexagésima) colocação.

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas.



4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- 4.1 o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- 4.2 o candidato mais idoso.

5. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia, etc.).

6. Serão convidados para participarem da Palestra de Apresentação “Conhecendo o Ministério Público da União”) os candidatos que forem aprovados na prova discursiva.

7. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida em todas as etapas, sendo considerado habilitado no processo seletivo o candidato que cumulativamente:

- 7.1. obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) na prova objetiva;
- 7.2. obtiver pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) na prova discursiva.

V. DO RESULTADO

1. Serão elaboradas 3 (três) listas, constando os nomes dos candidatos não-eliminados para cada modalidade de concorrência (livre concorrência, estudante portador de deficiência e Sistema de Cotas), ordenados conforme inciso 6 do item I.

2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria da República, de acordo com o cronograma a ser publicado.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso que deverá ser encaminhado à Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Goiás em face da prova objetiva no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, no horário das 12h às 18h, mediante o preenchimento de Formulário de Recurso (ANEXO IV).

1.1 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.3. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Após a divulgação do resultado da prova discursiva, o candidato poderá ter vista da cópia de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias, e no mesmo prazo, caso desejar, poderá interpor recurso, de acordo com o formulário do Anexo V deste Edital.

3. Os prováveis recursos, em face da prova objetiva e discursiva, referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador de prova, responsável pela elaboração da prova.

4. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO



1. Os candidatos aprovados serão convocados, por meio de mensagem de correio eletrônico, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade do processo seletivo e de acordo com as necessidades do Ministério Público Federal em Goiás.
2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por mensagem eletrônica a ser encaminhada à Divisão de Gestão de Pessoas do MPF/GO (prgo-digep@prgo.mpf.gov.br).
4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da Procuradoria da República em Goiás, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
6. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.
7. É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
8. É vedado ao estagiário servidor público percepção de bolsa de estágio ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio realizado.
9. É vedado ao estagiário do Ministério Público Federal praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Coordenador-Geral de Estágio do Ministério Público Federal em Goiás.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo.
2. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, poderá participar desta seleção pública.



3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Goiás.
4. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.
5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 - c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - d) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado; e
 - e) a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral do Ministério Público Federal em Goiás.
8. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Goiás, pelos telefones (62) 3243-5493, 5262, 5434 ou 5429, no endereço eletrônico <http://www.prgo.mpf.mp.br/concursos/processo-seletivo-2014>, ou no departamento de estágio da instituição de ensino.

Ministério Público Federal

Goiânia, 28 de março de 2014.

RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA
Procurador da República
Coordenador-Geral de Estágio



ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UNIEVANGÉLICA (Anápolis)
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS – UNIANHANGUERA (Goiânia)
3. FACULDADE ALFREDO NASSER – FAN (Aparecida de Goiânia)
4. FACULDADE ALVES FARIA – ALFA (Goiânia)
5. FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS – FAAA (Anápolis)
6. FACULDADE CAMBURY – CAMBURY (Goiânia)
7. FACULDADE LIONS – FAC-LIONS (Goiânia)
8. FACULDADE RAÍZES – RAÍZES (Anápolis)
9. FACULDADE SUL-AMERICANA – FASAM (Goiânia)
10. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC/GOIÁS
11. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
12. UNIVERSIDADE PAULISTA - GO – UNIP (Goiânia)
13. UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO (Goiânia)



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PR/GO

ÁREA: DIREITO

A) DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil.
2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
3. Competência. Competência da Justiça Federal, dos TRF(s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência.
4. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
7. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
8. O Ministério Público no processo civil.
9. Prova. Princípios Gerais. Ônus da prova.
10. Procedimento comum ordinário. Petição Inicial. Resposta do réu.
11. Recursos. Pressupostos gerais. Apelação e Agravo (instrumento e retido).
12. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade administrativa. Procedimento.
13. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Atuação do Ministério Público.
14. Defesa do Consumidor em juízo.

B) DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais.
2. Fontes do direito processual penal.
3. Lei processual no tempo e no espaço. Eficácia.
4. Princípios processuais penais.
5. Processo penal e direitos fundamentais.
6. Prazos do processo penal.
7. Jurisdição e competência criminal. Conflito de competência.
8. Inquérito policial e outras investigações criminais.
9. Perdão. Renúncia. Perempção. Decadência. Prescrição.
10. Juizados especiais criminais.
11. Interceptações das comunicações.
12. Sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático.
13. Técnicas especiais de investigação.
14. Provas: conceito, objeto, meios, ônus, sistemas de apreciação, princípios gerais. Provas em espécie. Prova emprestada. Provas ilícitas. Antecipação de provas (Lei n. 11.690/08).
15. Nulidades.



16. Prisões e outras medidas cautelares pessoais (Lei 12.403/11).
17. Liberdade provisória. Revogação e relaxamento de prisão.
18. Ação penal: conceito, condições, natureza, princípios e classificação. Denúncia e queixa.
19. Sentença penal. Efeitos da sentença penal (Lei n. 11.719/08). Litispendência. Coisa julgada.
20. Recursos: conceito, fundamentos, pressupostos, interposição, efeitos, extinção. Espécies de recursos.
21. Revisão criminal.
22. Citações e intimações (Lei n. 11.719/08).
23. Habeas corpus. Mandado de segurança criminal.
24. Súmulas dos tribunais superiores em matéria criminal.

C) DIREITO PENAL:

1. Princípios básicos do Direito Penal. Crimes contra a ordem tributária (8137/90).
2. Lei penal no tempo e no espaço. Lavagem de dinheiro (9613/98).
3. Crime: aspectos gerais.
4. Teoria da Conduta.
5. Teoria do Resultado. Crimes contra a ordem tributária (8137/90).
6. Relação de causalidade.
7. Tipo e tipicidade penal. Princípios do Direito Penal.
8. Antijuridicidade.
9. Culpabilidade.
10. Pena. Teoria da pena e aplicação da pena.
11. Erro de tipo e de proibição.
12. Consumação e tentativa.
13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior.
14. Crime impossível.
15. Concurso de pessoas.
16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva).
17. *Aberratio ictus e delicti*.
18. Conflito aparente de normas penais. Lavagem de dinheiro (9613/98).
19. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais.
20. Crimes contra a dignidade sexual: Lenocínio e Tráfico de Pessoas.
21. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade documental.
22. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes contra a administração da justiça.

D) DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos).
2. Poder Constituinte.
3. Hermenêutica Constitucional.
4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
5. Controle de constitucionalidade.
6. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
7. Administração Pública (artigos 37 ao 41).
 - 7.1. Improbidade Administrativa.
8. Organização do Estado.
 - 8.1. Formas de Estado e de Governo.
 - 8.2. Sistemas de Governo.



- 8.3. Divisão territorial.
- 8.4. Repartição de competência.
- 9. Poder Legislativo.
 - 9.1. Organização.
 - 9.2. Atribuições.
 - 9.3. Processo legislativo.
- 10. Poder Judiciário.
 - 10.1. Organização.
 - 10.2. Competência.
 - 10.3. Garantias.
 - 10.4. Vedações.
- 11. Ministério Público.
 - 11.1. Organização.
 - 11.2. Princípios Institucionais.
 - 11.3. Funções institucionais.
 - 11.4. Garantias.
 - 11.5. Vedações.
- 12. Ordem Econômica.
- 13. Educação. Cultura. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

E) DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1. Princípios da Administração Pública
- 2. Organização administrativa: Empresas Públicas, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Fundações Públicas, Órgãos Públicos, Agências Reguladoras, OSCIPS, Organizações Sociais.
- 3. Atos Administrativos – conceito, classificações modalidades. Vícios. Extinção anulação, convalidação, inexistência.
- 4. Poderes da Administração – Espécies. Efeitos. Competência. Avocação.
- 5. Contrato Administrativo. Noção. Tipos. Forma. Regime. Validade.
- 6. Licitações – espécies, regime jurídico. Inexigibilidade e Dispensa.
- 7. Concessões de serviços públicos – espécies. Noções Gerais: regramento geral. Encampação. Caducidade. Reversão.



**ANEXO III
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal em Goiás são:



Local e data: _____, ____ de ____ de 2014	Assinatura do candidato:
---	---

Recebido em: _____, ____ de ____ de 2014	Recebido por: (assinatura e carimbo):
--	--

ANEXO IV

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 - Área de Conhecimento: DIREITO

2 - Solicitação

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente a questão(ões) _____ conforme as especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;



- b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser **digitados ou preenchidos com letra legível**.
- 2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

NÚMERO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ()

1.1 - Gabarito da Procuradoria da República ()

1.2 - Resposta do Candidato ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO



--

ANEXO V

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA

1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 – Área de Conhecimento: DIREITO

2 - Solicitação

Solicito revisão do resultado provisório na prova discursiva, conforme as especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;



b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser **digitados ou preenchidos com letra legível**.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

NÚMERO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ()



ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

MPF
Ministério Público Federal

PR-GO-00009740/2014